

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 –
CPL/COSAMA
REGISTRO DE PREÇOS**

QUADRO DE INFORMAÇÕES

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas.

Registro de Preços: SIM	Recebimento das Propostas: até 01/08/2023 às 09h30min.
Data e hora da disputa: 01/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília).	Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 09h45min.
Tempo de Disputa dos Lotes: mínimo de 30 (trinta) minutos mais tempo aleatório do sistema.	Exigência de habilitação: conforme ANEXO II.
Critério de Julgamento: menor preço por Lote.	Modo de disputa: aberto e fechado.
Processo Licitatório n º 01.05.025501.005168/2022-00.	Sistema/Site: Licitações-e. www.licitacoes-e.com.br
Prova de Conceito: SIM.	Formalização de consultas: e-mail licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Telefone (0XX92) 4009-1964.

1 – PREÂMBULO

1.1. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto “**Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os**

trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas, por Registro de Preços. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 0180/2023, de 10/04/2023 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e.” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital, tem como objeto a “Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas, por Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo VIII deste Edital e Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

Observação: A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

8.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote**.
- 9.2.** Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.
- 9.3.** As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, com indicação de Marca e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 9.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.
- 9.6.** A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

10 – ABERTURA

- 10.1.** Às **10:00h do dia 01/08/2023**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7. Após o encerramento da proposta, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **ENCAMINHAMENTO IMEDIATO desta proposta, de toda documentação de habilitação, especificações técnicas do objeto a ser fornecido e catálogo técnico/ficha técnica do(s) objeto(s) a se(rem) fornecido(s)**, via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, com posterior encaminhamento das vias físicas de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

10.10. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias.

10.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

10.12. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII deste edital.

10.13. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observação: A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, ou proporá revogação deste Pregão.

10.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.15. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR e/ou Contrato, ou não apresentar situação regular, ficará sujeito às multas e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

11 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis **antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar Esclarecimentos. Enquanto que para apresentar Petição de Impugnação, o prazo é de **até 5 (cinco) dias úteis antes**

da ocorrência do certame, nos termos do §1º do Art. 87 da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 50 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA.

11.2. A Petição de Impugnação será dirigida à Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis. Para pedidos de esclarecimentos o prazo de resposta será de 01(um) dia útil.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

11.4. Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

11.5. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

11.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em Processo Interno Punitivo.

11.7. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

- d) Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os pedidos de esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, devidamente instruídos (contendo Contrato Social, assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia ou por meio do endereço eletrônico licitacao@cosama.am.gov.br.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

- a) Advertência.
- b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:
 - b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**.
 - b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
 - b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
 - b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo.
 - b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

12.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO XI, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

13.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

13.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.5. A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembarços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

14.2. Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

14.3. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

14.4. Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia da OFOR e/ou do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá **até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.**

14.5. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

14.6. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembarço das Notas Fiscais correspondentes.

14.7. A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

14.8. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

14.8.1. O pagamento poderá ser susgado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** estabelecidas no **CONTRATO**;
- d) Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

14.9. A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

14.10. Enviar para e-mail a ser fornecido pela COSAMA uma cópia da Nota Fiscal referente ao fornecimento do material.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado da COSAMA, localizado na Rua: São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), nº 305 – Bairro São Francisco, - Galpão 5 – COSAMA, CEP: 69079-060 Manaus/AM**, no horário das 08h às 16h, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos materiais.

15.2. O fornecimento dos materiais e equipamentos requisitados será feito de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas, dentro do período de validade da Ata.

15.3. No ato da entrega dos equipamentos, o setor responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

15.4. Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste termo.

15.5. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como

aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.6. Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. Os materiais serão entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento – OFOR.

16.2. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em **dias úteis** necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

16.3. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

16.4. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

16.5. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

16.6. O objeto de aquisição deverá atender às especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo VIII deste edital.

16.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem no prazo de 08 (oito) dias úteis.

16.8. A Garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses contados da emissão da Nota Fiscal**.

16.9. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

16.10. A **CONTRATADA** deverá atender e cumprir todas as exigências de entrega, garantia e suporte previstas no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

17 – PROVA DE CONCEITO

17.1. Para os Lotes constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.

17.2. A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.

17.3. Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída para o item do lote, sendo informado tal exigência ou dispensa via registro em ATA, posterior à análise do departamento da Gerência de Recursos Humanos - GERHA da **COSAMA**.

17.4. Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, o objeto para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

17.5. O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.

17.6. Para a realização dos procedimentos de verificação de conformidade, as amostras de equipamentos, deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** úteis no seguinte endereço: Rua General Miranda Reis, 20 – Conjunto Celetamazon – Adrianópolis – CEP: 69.057-320.

17.7. Devem ser observados os seguintes critérios:

17.7.1. A aquisição se dará conforme a necessidade da Companhia.

17.7.2. Os Equipamentos de Proteção Coletiva (sinalização de orientação e salvamento e equipamento de combate a incêndio) devem ser fotoluminescente e possuir relatório de ensaio conforme NBR-13434.

17.7.3. Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo deverão estar de acordo com as normas da NR-06 de EPI vigente e NR-10 (na confecção do fardamento do eletricitista), e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da Entrega.

17.7.4. Todos os equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

18 – DIFERENCIAL DE ICMS

18.1. Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

18.2. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

18.3. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

19.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

19.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

19.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

19.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

19.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da Gerência de Recursos Humanos – GERHA.

19.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial da **COSAMA**.

19.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

19.15. A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

19.16. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

19.17. Os licitantes DEVERÃO cumprir integralmente todas as exigências constantes do Termo de Referência, anexo VIII deste Edital.

19.18. Endereço para remessa de documentos: Sede da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 18 de julho de 2023.



Tammy Telles Lima da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



Armando Silva do Valle

Diretor-Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: “Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas”, por Registro de Preços. Suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

DATA e HORA DA ABERTURA: dia 01/08/2023, às 10:00h.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO” por lote.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 180/2023 – PRESI, de 10/04/2023.

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TUDO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

CONTA CORRENTE DE Nº _____ (preencher)

AGÊNCIA _____ (preencher)

Banco _____ (preencher)



FAVORECIDA: _____ (preencher)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LOTE I - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	TD	VL UN	VL TT
01	AVENTAL PVC; AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, NA MEDIDA 1,00 X 0,60M OU 1,20 X 0,60M.	PC	600		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
02	AVENTAL RASPA; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, SEM EMENDAS, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
03	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM M; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	150		



AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO

04	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM G; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
05	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM GG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
06	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM EXG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
07	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR; PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM PLÁSTICO, DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	PC	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
08	MASCARA CIRURG DESC.TRIPLA EMB.C/50PÇS) 42117 42117	CX	3000		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
09	MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO; RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA.	PC	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
10	MASCARA RESP.PURIF. DE AR FACIAL INTEIRA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA.	PC	50		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
11	CARTUCHO 6003 P/MASCARA DE PROT.C/FILTRO	PC	1000		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



12	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	PC	1000		
----	--	----	------	--	--



13	OCULOS DE PROT. INCOLOR SOBREPOR PRO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA.	UN	1500		
----	---	----	------	--	--





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14	OCULOS DE PROT. ESCURO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	PC	500		
----	---	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/ 100 UN; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA.	PCT	300		
----	---	-----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



16	PERNEIRA PARA ROÇADOR; PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TALAS DE POLIPROPILENO OU TALAS DE AÇO OU CHAPA DE	PR	100		
----	--	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



17	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM P; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	500		
18	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM M; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		
19	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM G; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



20	LUVA MISTA DE VAQUETA C/RASPA E PUNHO 20; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, REFORÇO NA	PR	500		
----	--	----	-----	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	PALMA, COM PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NA PALMA.				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
21	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA; LUVA DE SEGURANÇA MODELO CINCO DEDOS, TRICOTADA EM MALHA EM 4 FIOS, EM 30% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 3% ELASTANO, PUNHO ELASTIZADO COM FIO ELASTANO, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA EM PONTOS DE PVC.	PR	10000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
22	LUVA EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS	PA	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



IMAGEM ILUSTRATIVA				
				

23	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA ELETRICISTA; LUVA ISOLANTE FABRICADA DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II - CLASSE 00, COMPRIMENTO 356 MM, TENSÃO DE USO 500V. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	PR	10		
----	--	----	----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA					
					

24	CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR AZUL; CAPACETE DE SEGURANÇA PARA O USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO II (COM ABA FRONTAL), COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM REGULAGEM POR PINO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR	UN	500		
----	--	----	-----	--	--



IMAGEM ILUSTRATIVA					
					

25	CARNEIRA COM JUGULAR PARA CAPACETE	PC	500		
----	---	----	-----	--	--



AMAZONAS


GOVERNO DO ESTADO

DE SEGURANÇA					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
26	PROTETOR SOLAR FPS 60 BISNAGA 120G	PC	3000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
27	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.34	PA	200		
28	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.35	PA	200		
29	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.36	PA	300		
30	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.37	PA	300		
31	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.38	PA	300		
32	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.39	PA	500		
33	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.40	PA	500		
34	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.41	PA	500		
35	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.42	PA	500		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

36	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.43	PA	200		
37	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.44	PA	200		
38	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.45	PA	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 34	PR	200		
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 35	PR	200		
41	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 36	PR	200		
42	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 37	PR	200		
43	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 38	PR	200		
44	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA	PR	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	DE COMPOSITE Nº 39				
45	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 40	PR	300		
46	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 41	PR	300		
47	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 42	PR	300		
48	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 43	PR	200		
49	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 44	PR	200		
50	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 45	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



51	MÁSCARA PPF2; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PPF2, CLASSE "S	UN	2000		
----	---	----	------	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

					
52	PROTETOR FACIAL INTEIRO; PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM PVC PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
53	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM M.	UN	20		
54	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM G	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

55	TALABARTE Y FITA COM ELASTICO COM ABS ABERTURA 55MM.	UN	40		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
56	TRAVA QUEADAS DESLIZANTE CORDA 12MM COM EXTENSOR CONECTOR ACO 13MM MULT IND	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
57	TRAVA QUEADA RESTRÁTIL 03 METROS CONECTGORES EM AÇO GALVANIZADO (ATENDE A ABNT NBR 15837) FIO POLIAMIDA	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
58	PROTETOR AURICULAR 16DB CORDAO TECIDO PROTECT	UN	2000		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



59	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM P SEM PÓ	CX	200		
60	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM M SEM PÓ	CX	350		
61	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM G SEM PÓ	CX	350		

IMAGEM ILUSTRATIVA



62	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 38	UN	200		
63	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 39	UN	200		
64	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 40	UN	100		
65	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 41	UN	100		

66	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 42	UN	100		
67	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 43	UN	50		
68	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 44	UN	50		
69	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 45	UN	50		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
VALOR TOTAL DO LOTE I:					



LOTE II - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
FARDAMENTO PARA ELETRICISTA

01	CAMISA PARA ELETRICISTA M; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
02	CAMISA PARA ELETRICISTA G; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
03	CAMISA PARA ELETRICISTA GG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM².	UN	20		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

04	CAMISA PARA ELETRICISTA XG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
05	CALÇA PARA ELETRICISTA 40; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
06	CALÇA PARA ELETRICISTA 42; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
07	CALÇA PARA ELETRICISTA 44; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
08	CALÇA PARA ELETRICISTA 46; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
09	BONE TIPO ARABE NA COR AZUL; CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA POLIÉSTER (HELANCA), FECHAMENTO	PC	1200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	ATRAVÉS DE VELCRO, MODELO ÁRABE.				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
VALOR TOTAL DO LOTE II:					





LOTE III - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

01	PLACA SINALIZADOR PVC 20 X 30 USO OBRIGATÓRIO DE EPI	UN	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
02	PLACA CAVALETE SINALIZADOR- PISO MOLHADO 20X53 CM	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
03	PLACA SINALIZADOR PVC RISCO DE CHOQUE 15X30CM	UN	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
04		UN	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO





	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
05	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
06	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S3	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
07	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPa VERTICAL A DIREITA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S4	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
08	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPa VERTICAL A ESQUERDA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S5	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO




09	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPÁ VERTICAL A DIREITA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S6	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPÁ VERTICAL A ESQUERDA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S7	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S12	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S13	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					

13	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S14	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S15	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S16	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHUVEIRO LAVA OLHOS 50CMX30CM	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
17	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	180		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

					
18	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO BC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
19	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
20	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 06KG	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



					
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO BC 6KG	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA 10L	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



24	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO CO2 06 KG	UN	100		
----	---	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA






25	FITA ZEBRADA 200X7CM	PC	800		
----	-----------------------------	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

					
26	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA: BR 2F 700.00503	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
27	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
28	FITA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
29	FITA ANTIDERRAPANTE PRETO 50MMX20M	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
30	CHUVEIRO LAVA OLHOS; CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM PLÁSTICO ABS, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, INSETOS E PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DA HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DA PLACA “EMPURRE” EM AÇO INOX.	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



VALOR TOTAL LOTE III:

GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/COSAMA, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

b) Nos termos do item 10.9 deste Edital, encerrada a etapa de lances da sessão pública a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável.

c) Quando aplicável, juntamente com a proposta de preços e documentos de habilitação abaixo elencados, deverá ser encaminhado catálogo técnico/ficha técnica dos objetos a serem ofertados.

d) Toda documentação de habilitação, proposta de preços e catálogo técnico/ficha técnica, deverão ser enviados primeiramente via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, e após validação pela Comissão de Licitação, todas as vias físicas dos documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para o endereço Rua General Miranda Reis, nº 20 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis, Manaus/AM – CEP:69057-320.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

**À
COSAMA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: “Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas”.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citado no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S^a, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto na Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

NOME:.....

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE:.....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....
.....
.....

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO**

OBJETO: “Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas, por Registro de Preços”.

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: “Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas, por Registro de Preços”.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2022 – GERHA
Legislação pertinente: ART. Nº 7º, I, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo Registro de Preço para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Equipamento de Proteção Coletiva- EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas.

1.2. Os Equipamentos de Proteção Coletivas (sinalização de orientação e salvamento e equipamento de combate a incêndio) devem ser fotoluminescente e possuir relatório de ensaio conforme NBR-13434.

1.3. A Aquisição aqui solicitada deverá ser fornecida conforme as especificações relacionadas no PCM n.º 2406.

1.4. A aquisição se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da COSAMA.

1.5. ESPECIFICAÇÃO DO(S) OBJETO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
LOTE - I					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
01	AVENTAL PVC; AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, NA	PC	600		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	MEDIDA 1,00 X 0,60M OU 1,20 X 0,60M.				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	AVENTAL RASPA; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, SEM EMENDAS, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
03	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM M; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	150		
04	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM G; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
05	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM GG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
06	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM EXG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	100		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR; PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM PLÁSTICO, DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	PC	200		
<h3>IMAGEM ILUSTRATIVA</h3>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	MASCARA CIRURG DESC.TRIPLA EMB.C/50PÇS) 42117 42117	CX	3000		
<h3>IMAGEM ILUSTRATIVA</h3>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO; RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA.	PC	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	MASCARA RESP.PURIF. DE AR FACIAL INTEIRA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA.	PC	50		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
11	CARTUCHO 6003 P/MASCARA DE PROT.C/FILTRO	PC	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	PC	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	OCULOS DE PROT. INCOLOR SOBREPOR PRO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA.	UN	1500		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
14	OCULOS DE PROT. ESCURO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	PC	500		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/ 100 UN; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA.	PCT	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PERNEIRA PARA ROÇADOR; PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TALAS DE POLIPROPILENO OU TALAS DE AÇO OU CHAPA DE	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
17	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM P;	PR	500		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.				
18	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM M; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		
19	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM G; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



20	LUVA MISTA DE VAQUETA C/RASPA E PUNHO 20; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NA PALMA.	PR	500		
----	---	----	-----	--	--


IMAGEM ILUSTRATIVA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA; LUVA DE SEGURANÇA MODELO CINCO DEDOS, TRICOTADA EM MALHA EM 4 FIOS, EM 30% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 3% ELASTANO, PUNHO ELASTIZADO COM FIO ELASTANO, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA EM PONTOS DE PVC.	PR	10000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	LUVA EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS	PA	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA ELETRICISTA; LUVA ISOLANTE FABRICADA DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II - CLASSE 00, COMPRIMENTO 356 MM, TENSÃO DE USO 500V.	PR	10		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	"ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR AZUL; CAPACETE DE SEGURANÇA PARA O USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO II (COM ABA FRONTAL), COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM REGULAGEM POR PINO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR	UN	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	CARNEIRA COM JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANÇA	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	PROTETOR SOLAR FPS 60 BISNAGA 120G	PC	3000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.34	PA	200		
28	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.35	PA	200		
29	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.36	PA	300		
30	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.37	PA	300		
31	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.38	PA	300		
32	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.39	PA	500		
33	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.40	PA	500		
34	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.41	PA	500		
35	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.42	PA	500		
36	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.43	PA	200		
37	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.44	PA	200		
38	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.45	PA	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 34	PR	200		
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 35	PR	200		
41	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 36	PR	200		
42	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 37	PR	200		
43	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 38	PR	200		
44	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 39	PR	300		
45	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 40	PR	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

46	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 41	PR	300		
47	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 42	PR	300		
48	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 43	PR	200		
49	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 44	PR	200		
50	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 45	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
51	MÁSCARA PFF2; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S"	UN	2000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
					
52	PROTETOR FACIAL INTEIRO; PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM PVC PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
53	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM M.	UN	20		
54	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM G	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
					
55	TALABARTE Y FITA COM ELASTICO COM ABS ABERTURA 55MM.	UN	40		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
56	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA 12MM COM EXTENSOR CONECTOR ACO 13MM MULT IND	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
57	TRAVA QUEADA RETRÁTIL 03 METROS CONECTGORES EM AÇO GALVANIZADO (ATENDE A ABNT NBR 15837) FIO POLIAMIDA	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
58	PROTETOR AURICULAR 16DB CORDAO TECIDO PROTECT	UN	2000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
59	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM P SEM PÓ	CX	200		
60	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA M M SEM PÓ	CX	350		
61	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA G M SEM PÓ	CX	350		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
62	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 38	UN	200		
63	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 39	UN	200		
64	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 40	UN	100		
65	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 41	UN	100		
66	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 42	UN	100		
67	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 43	UN	50		
68	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 44	UN	50		
69	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 45	UN	50		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



VALOR TOTAL POR (R\$):

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

LOTE - II

FARDAMENTO PARA ELETRICISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	CAMISA PARA ELETRICISTA M; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
02	CAMISA PARA ELETRICISTA G; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
03	CAMISA PARA ELETRICISTA GG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM².	UN	20		
04	CAMISA PARA ELETRICISTA XG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



05	CALÇA PARA ELETRICISTA 40; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
06	CALÇA PARA ELETRICISTA 42; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
07	CALÇA PARA ELETRICISTA 44; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
08	CALÇA PARA ELETRICISTA 46; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	BONE TIPO ARABE NA COR AZUL; CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA	PC	1200		

DUPLA POLIÉSTER (HELANCA), FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, MODELO ÁRABE.				
IMAGEM ILUSTRATIVA				
				
VALOR TOTAL POR (R\$):				

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)					
LOTE - III					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	PLACA SINALIZADOR PVC 20 X 30 USO OBRIGATÓRIO DE EPI	UN	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	PLACA CAVALETE SINALIZADOR- PISO MOLHADO 20X53 CM	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
03	PLACA SINALIZADOR PVC RISCO DE CHOQUE 15X30CM	UN	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
04	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
05	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
06	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S3	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPА VERTICAL A DIREITA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S4	UN	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPA VERTICAL A ESQUERDA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S5	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPA VERTICAL A DIREITA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S6	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPA VERTICAL A ESQUERDA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S7	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA







ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S12	UN	300		
IMAGEM ILUSTRADA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S13	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S14	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S15	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES,	UN	150		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S16				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHUVEIRO LAVA OLHOS 50CMX30CM	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
17	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	180		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
18	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO BC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
19	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
20	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 06KG	UN	150		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO BC 6KG	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA 10L	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO CO2 06 KG	UN	100		



IMAGEM ILUSTRATIVA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	FITA ZEBRADA 200X7CM	PC	800		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA: BR 2F 700.00503	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
28	FITA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
29	FITA ANTIDERRAPANTE PRETO 50MMX20M	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------

30	CHUVEIRO LAVA OLHOS; CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM PLÁSTICO ABS, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, INSETOS E PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DA HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DA PLACA “EMPURRE” EM AÇO INOX.	UN	20		
<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 					
VALOR TOTAL POR (R\$):					

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual e coletivo, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na Sede e Agências. Conforme a Norma Regulamentadora nº 06 no item 6.5 – Responsabilidade da organização;

2.1.1 Cabe à organização, quanto ao EPI:

- a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) orientar e treinar o empregado;

- c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Este texto não substitui o publicado no DOU 3 Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
- e) exigir seu uso;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
- h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do decreto Nº. 3.555, de 2000.

4. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

- 4.1. O Custo Total Estimado da presente contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

5. DA VALIDADE / TEMPO DE CONTRATO

- 5.1 O **prazo de vigência** da contratação será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

6. DO PAGAMENTO

A COSAMA pagará à contratada;

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo, tendo como data limite do protocolo da nota fiscal / fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

6.2. Os pagamentos referentes as notas fiscais / fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

6.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos exigidos por lei, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização;

6.4. O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor contratado;

6.5. O fornecedor deverá submeter a nota fiscal ao endereço de e-mail: rubia.prata@cosama.am.gov.br e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

7. DAS REVISÕES DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

7.3. Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o Fornecedor, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/RECEBIMENTO

Os equipamentos serão recebidos:

8.1. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da OFOR. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Companhia e no endereço especificado conforme consta na OFOR.

8.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta;

8.3. Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo deverão estar de acordo com as normas da NR-06 de EPI vigente e NR-10 (na confecção do fardamento do electricista), e virem acompanhados do Certificado de Aprovação-CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da Entrega.

8.4. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Fornecer a cópia do Certificado de Aprovação de cada EPI, no ato da entrega dos Equipamentos;

b) O EPI deverá apresentar em caracteres elegível e bem visíveis o nome comercial da Empresa Fabricante ou importador, e o número do Certificado de Aprovação (CA);

c) Fornecer o EPI com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;

d) Materiais devidamente embalados, acompanhados e identificados;

e) Quantidades dos matérias em conformidade com o estabelecido na – OFOR;

f) Os Equipamentos de Proteção Coletivas (sinalização de orientação e salvamento e equipamento de combate e incêndio) devem ser fotoluminescente e possuir relatório de ensaio;

g) No prazo, local e horário de entrega previstos do Edital respectivo;

h) De acordo com as especificações técnicas constantes no Edital.

8.5. Satisfeitas as exigências anteriores, lavar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituída pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores da Seção de Suprimento -GEPSL.

8.6. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material retornar a CONTRATADA para as adequações devidas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.7. Caso a adequação ou substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DA GARANTIA E SUPORTE

9.1. A contratante deverá garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, respeitando seus prazos de entrega, durante toda a vigência do contrato.

9.2. Fornecer o EPI e EPC com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Consta no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no art. 218º, Parágrafo único. **O Fiscal do contrato será indicado obrigatoriamente no Termo de Referência que instruir o processo que originou a contratação.** A informação do fiscal, também deverá ser inserida na minuta do Contrato, bem como no extrato a ser publicado junto ao Diário Oficial do Estado e site da COSAMA.

10.2. Fica, portanto, o(s) **Gestor/Fiscal** ciente(s) de suas atribuições e responsabilidades na atuação quanto a execução do contrato, sendo indicado(s) para essa solicitação o(s) colaborador(es): **FELINTO CARNEIRO DA SILVA NETO**, Matrícula nº **5758** e **RÚBIA TEIXEIRA PRATA**, Matrícula nº **5359**.

10.3. **Fiscalização do contrato:** Atividade exercida de modo sistemático pelo fiscal do contrato, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de gestão contratual,

em que o fiscal deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **O fiscal é responsável por acompanhar a vigência do contrato.**

10.4. O art. 222º, *Regulamento Interno de Licitações e Contratos*, trata sobre AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- a) Acompanhar a execução do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de prestação de serviços e cumprimento de obrigações;
- c) Solicitar a correção de procedimentos;
- d) Informar e requerer providenciar cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Medir e confirmar as medições dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos;
- g) Atestar e emitir atestado de execução parcial ou total e liberar a fatura para pagamento;
- h) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ela esteja em desacordo com o pactuado;
- i) Efetuar glosas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato.

10.5. O fornecedor deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail: rubia.prata@cosama.am.gov.br e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

11. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os materiais deverão ser entregue no endereço **Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), nº 305 – Bairro São Francisco – Galpão 5 da COSAMA, CEP 69079- 060**, na cidade de Manaus no horário das 08h às 16h.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os materiais serão entregues conforme a necessidade da Companhia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 13.1. Entregar os equipamentos conforme o contratado;
- 13.2. Responsabilizar-se-á por despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 13.3. Primar pela qualidade dos materiais;
- 13.4. Fornecer os equipamentos de acordo com legislação vigente, incluindo as que tratam da guarda e segurança dos dados e informações;
- 13.5. Manter seu nível dos materiais em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 1990).
- 13.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 13.8. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 13.10. Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento no prazo previsto:

14.1. Usufruir dos equipamentos adquiridos pela Contratada em acordo com a legislação vigente, incluindo as que tratam da guarda e segurança dos dados e informações.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR), deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a COSAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à COSAMA|:

a. Advertência;

b. Multa.

c. Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

d. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativa aceitas pela COSAMA;

- e. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- f. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação parcial da obrigação assumida;
- g. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da ATA de Registro de Preços, se houver;
- h. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução de Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA;
- i. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a COSAMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a COSAMA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COSAMA, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a COSAMA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- k. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- l. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela COSAMA;

Manaus, 12 de maio de 2023.

SOLICITANTE	APROVADOR
<p>*assinatura digital</p> <p>Rúbia Teixeira Prata GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</p>	<p>*assinatura digital</p> <p>Marcus Vinícius Pelodan Santos DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO IX – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

Nº.....

CONTRATANTE:

CNPJ:

Endereço:

CONTRATADA:

CNPJ:

Endereço:

Fone: E-mail:

1. DO OBJETO

1.1 [Descrever o objeto conforme especificação contida no (a) Edital/Ata de Registro de Preços e no correspondente Termo de Referência], no quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
Valor total:.....			

1.2 Local:..... [Indicar e/ou adequar Local de entrega ou execução, conforme necessidade - endereço(s) completo(s) e unidade(s)]

1.3 Referente ao Processo Licitatório nº

2. DOS PRAZOS

2.1 - Prazo: (por extenso) [Indicar e/ou adequar prazo de entrega ou de execução, conforme necessidade] contados da formalização do pedido feito pela **COSAMA**.

2.2 - A entrega deve ocorrer no horário comercial, compreendido das 08h às 17h (na sede Capital) ou 08h às 14h (Agências do interior) nos quantitativos e locais indicados acima.

2.3 - A presente ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO terá a vigência de () dias, a contar de / / .

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato do seu recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta Comercial e do Termo de Referência;

b) Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação.

3.2 - O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contadas na proposta da **CONTRATADA**;

3.3 - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado será devolvido pela **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pela perfeita execução do objeto e obedecidas as demais condições estipuladas nesta OFOR/OS e no (a) **Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível]** e Termo de Referência, a **COSAMA** pagará à Contratada os preços acima indicados.

4.2 - O faturamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** e o pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês da entrada da Nota Fiscal,

no protocolo da **COSAMA** situado na Rua General Miranda Reis, nº 20, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM, devidamente atestada, sem emendas ou rasuras e demais documentos, sendo dia 10 (dez) de cada mês a data limite.

4.3 - Esta Ordem de Fornecimento ou Serviço está vinculada às cláusulas e condições do(a) **Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível]**, bem como à proposta da Contratada apresentada no correspondente processo administrativo.

4.4 - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) fornecimento em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**;
- c) verificação de pendência de fornecimento de outro objeto junto ao **CONTRATANTE**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

5.1.1 - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos nesta Ordem, prestando supervisão do equipamento fornecido, quando solicitado pela **COSAMA**.

5.1.2 - Fornecer o material de acordo com sua Proposta Comercial e Termo de Referência, ambos parte integrante do processo de aquisição, cabendo a **COSAMA** reclamação formal em caso de divergência.

5.1.3 - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

5.1.4 - Assumir direta e integralmente a responsabilidade e custo pelo fornecimento e entrega do material (CIF) no endereço a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de internação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.

5.1.5 - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidos em relação ao equipamento adquirido.

5.1.6 - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a **COSAMA**, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceito no prazo acordado pelas partes.

5.1.7 - A **CONTRATADA** deverá garantir o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo material em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da Companhia de Saneamento do Amazonas à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.1.8 - Transportar o equipamento dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

5.1.9 - Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à **COSAMA**, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

5.1.10 - A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à **COSAMA** ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução desta ORDEM, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da **COSAMA**.

6. DA RESCISÃO

6.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em

especial, das disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA, todos com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Ordem de Fornecimento/Ordem de Execução de Serviço, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

9. DO FORO

9.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será a Justiça Estadual do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

10. DATA E ASSINATURA

10.1 - Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

Gerência XXXXXX

Diretor de Operações

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO X – Minuta do CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____ – GECC/COSAMA

**CONTRATO DECORRENTE DA ATA Nº
____/____, QUE ENTRE SÍ FAZEM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
AMAZONAS - COSAMA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/69, com sede nesta cidade de Manaus, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conj. Celetramazon - Bairro Adrianópolis, CNPJ de nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, em exercício, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581- SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sr. **MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 21297533 - SSP/AM e do CPF sob o nº 084.160.917-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a EMPRESA _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com registro de constituição na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, que abaixo assinam, tem

entre si justo e acordado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de contrato a **Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00** os quais integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

1.2 - O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e demais dispositivos em vigor.

1.3 - O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

1.4 – O fornecimento dos equipamentos será **por demanda**, de acordo com as necessidades da COSAMA.

1.5 – A execução deste contrato se dará de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade da entrega à satisfação da COSAMA.

1.6 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela entrega dos equipamentos, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram na execução do contrato e/ou outro instrumento equivalente.

1.7 - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares ao efetivo fornecimento também integram o objeto desta cláusula primeira, ainda que não mencionadas.

1.8 – O presente Contrato será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA.

1.9 – Este Termo de Contrato vincula-se ao **Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2023**, ao Termo de Referência N° 004/2023 – GEROP, anexo VIII do Edital e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.10 – Os Equipamentos de Proteção Coletivas (sinalização de orientação e salvamento e equipamento de combate a incêndio) devem ser fotoluminescente e possuir relatório de ensaio conforme NBR-13434.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Contrato os documentos abaixo relacionados, cujo teor e forma das partes estão plenamente cientes:

- a) Memorando N° 095/2022-GERHA/COSAMA;
- b) Termo de Referência nº 009/2022 – GERHA;
- c) Pedido de Compra de Material – PCM nº 2406;
- d) Proposta da Contratada;
- e) Termo de Homologação do Diretor Presidente, datado do dia **XX/XX/2023**
- f) Pregão Eletrônico **N° XX/2023**;
- g) Ata de Registro de Preços **N° XX/2023**.

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre os documentos integrantes, no que com eles conflitar;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA, fl. **XX** do **Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00** e distribuição estimada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
LOTE - I					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
01	AVENTAL PVC ; AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, NA MEDIDA 1,00 X 0,60M OU 1,20 X 0,60M.	PC	600		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	AVENTAL RASPA ; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, SEM EMENDAS, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA 					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

03	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM M; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	150		
04	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM G; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
05	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM GG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
06	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM EXG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	PROTECTOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR; PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM PLÁSTICO, DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	PC	200		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	MASCARA CIRURG DESC.TRIPLA EMB.C/50PÇS) 42117 42117	CX	3000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO; RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA.	PC	200		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	MASCARA RESP.PURIF. DE AR FACIAL INTEIRA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA.	PC	50		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

11	CARTUCHO 6003 P/MASCARA DE PROT.C/FILTRO	PC	1000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	PC	1000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	OCULOS DE PROT. INCOLOR SOBREPOR PRO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA.	UN	1500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14	OCULOS DE PROT. ESCURO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	PC	500		
----	---	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/ 100 UN; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA.	PCT	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PERNEIRA PARA ROÇADOR; PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC,	PR	100		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
TALAS DE POLIPROPILENO OU TALAS DE AÇO OU CHAPA DE					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
17	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM P; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	500		
18	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM M; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		
19	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM G; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

20	LUVA MISTA DE VAQUETA C/RASPA E PUNHO 20; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NA PALMA.	PR	500		
----	---	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA; LUVA DE SEGURANÇA MODELO CINCO DEDOS, TRICOTADA EM MALHA EM 4 FIOS, EM 30% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 3% ELASTANO, PUNHO ELASTIZADO COM FIO ELASTANO, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA EM PONTOS DE PVC.	PR	10000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	LUVA EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS	PA	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO





IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA ELETRICISTA; LUVA ISOLANTE FABRICADA DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II - CLASSE 00, COMPRIMENTO 356 MM, TENSÃO DE USO 500V. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	PR	10		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR AZUL; CAPACETE DE SEGURANÇA PARA O USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO II (COM ABA FRONTAL), COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM REGULAGEM POR PINO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR	UN	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	CARNEIRA COM JUGULAR PARA	PC	500		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CAPACETE DE SEGURANÇA					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	PROTETOR SOLAR FPS 60 BISNAGA 120G	PC	3000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.34	PA	200		
28	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.35	PA	200		
29	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.36	PA	300		
30	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.37	PA	300		
31	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.38	PA	300		
32	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.39	PA	500		
33	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.40	PA	500		
34	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.41	PA	500		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

35	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.42	PA	500		
36	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.43	PA	200		
37	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.44	PA	200		
38	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.45	PA	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 34	PR	200		
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 35	PR	200		
41	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 36	PR	200		
42	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 37	PR	200		
43	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM	PR	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 38				
44	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 39	PR	300		
45	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 40	PR	300		
46	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 41	PR	300		
47	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 42	PR	300		
48	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 43	PR	200		
49	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 44	PR	200		
50	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 45	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
51	MÁSCARA PPF2; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE	UN	2000		



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

	PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S"				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
52	PROTETOR FACIAL INTEIRO ; PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM PVC PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
53	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM M.	UN	20		
54	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM G	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
					
55	TALABARTE Y FITA COM ELASTICO COM ABS ABERTURA 55MM.	UN	40		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
56	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA 12MM COM EXTENSOR CONECTOR ACO 13MM MULT IND	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
57	TRAVA QUEADA RETRÁTIL 03 METROS CONECTGORES EM AÇO GALVANIZADO (ATENDE A ABNT NBR 15837) FIO POLIAMIDA	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
58	PROTETOR AURICULAR 16DB CORDAO TECIDO PROTECT	UN	2000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
59	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM P SEM PÓ	CX	200		
60	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA M M SEM PÓ	CX	350		
61	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA G M SEM PÓ	CX	350		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
62	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 38	UN	200		
63	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 39	UN	200		
64	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 40	UN	100		
65	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 41	UN	100		
66	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 42	UN	100		
67	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 43	UN	50		
68	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 44	UN	50		
69	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 45	UN	50		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



VALOR TOTAL POR (R\$):

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

LOTE - II

FARDAMENTO PARA ELETRICISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	CAMISA PARA ELETRICISTA M; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
02	CAMISA PARA ELETRICISTA G; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
03	CAMISA PARA ELETRICISTA GG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM².	UN	20		
04	CAMISA PARA ELETRICISTA XG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



05	CALÇA PARA ELETRICISTA 40; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
06	CALÇA PARA ELETRICISTA 42; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
07	CALÇA PARA ELETRICISTA 44; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
08	CALÇA PARA ELETRICISTA 46; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	BONE TIPO ARABE NA COR AZUL; CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA	PC	1200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DUPLA POLIÉSTER (HELANCA), FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, MODELO ÁRABE.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



VALOR TOTAL POR (R\$):

EEQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

LOTE - III

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	PLACA SINALIZADOR PVC 20 X 30 USO OBRIGATÓRIO DE EPI	UN	200		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	PLACA CAVALETE SINALIZADOR- PISO MOLHADO 20X53 CM	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
03	PLACA SINALIZADOR PVC RISCO DE CHOQUE 15X30CM	UN	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
04	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
05	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
06	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S3	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPAS VERTICAIS A DIREITA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S4	UN	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPa VERTICAL A ESQUERDA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S5	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPa VERTICAL A DIREITA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S6	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPa VERTICAL A ESQUERDA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S7	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA







ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S12	UN	300		
IMAGEM ILUSTRADA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S13	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S14	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S15	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES,	UN	150		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S16				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHUVEIRO LAVA OLHOS 50CMX30CM	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
17	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	180		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
18	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO BC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
19	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
20	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 06KG	UN	150		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO BC 6KG	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA 10L	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO CO2 06 KG	UN	100		



IMAGEM ILUSTRATIVA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	FITA ZEBRADA 200X7CM	PC	800		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA: BR 2F 700.00503	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
28	FITA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
29	FITA ANTIDERRAPANTE PRETO 50MMX20M	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------

30	CHUVEIRO LAVA OLHOS; CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM PLÁSTICO ABS, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, INSETOS E PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DA HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DA PLACA “EMPURRE” EM AÇO INOX.	UN	20		
<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 					
VALOR TOTAL POR (R\$):					

Parágrafo Único – O preço ajustado nesta Cláusula inclui o lucro e todos os custos e tributos e/ou impostos da execução do objeto, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, sejam estes diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa, ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, taxas administrativas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – É vedado à CONTRATADA, bem como aos seus respectivos sócios e administradores, dar em caução, cessão ou qualquer outra forma obrigacional, os direitos dos créditos que detiver em função do presente contrato, sendo-lhe também proibido o saque de duplicatas, letras de câmbio ou outras espécies de títulos de crédito, bem como de lhes dar circulação comercial.

3.3 – A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, os quais correrão por sua exclusiva conta.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – A COSAMA pagará à CONTRATADA o valor dos equipamentos, observando, como limite, os valores reservados para esta contratação.

4.2 – O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo, tendo como data limite do protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

4.3 – A fatura será conferida e atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

4.4 – Ocorrendo erro e/ou inconsistência de informações na fatura emitida, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção e/ou complemento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da fatura.

4.5 – O pagamento devido em decorrência da execução do objeto deste contrato será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo único – Após o recebimento da competente fatura emitida pela CONTRATADA, a mesma será encaminhada para programação do pagamento.

4.6 – A COSAMA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo único. A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da CONTRATADA acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

4.8 – A CONTRATADA declara-se ciente e de acordo com o fato de que os preços permanecerão sem reajustes a maior, durante a vigência do contrato;

4.9 – A CONTRATADA deverá submeter a nota fiscal ao endereço de e-mail: rubia.prata@cosama.am.gov.br e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

4.10 - Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, conforme § 7º artigo 81 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

4.11 - O direito a que se refere o item **4.10** deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA.

4.12 - Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

4.13 – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

4.13.1 – O pagamento poderá ser susgado pela COSAMA nos seguintes casos:

- a) Inexecução ou falhas no fornecimento, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a COSAMA;
- c) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a COSAMA por conta do estabelecido neste contrato;
- d) Não entrega dos equipamentos a serem fornecidos nas condições estabelecidas no CONTRATO;
- e) Erros ou vícios no faturamento dos equipamentos a serem fornecidos, objeto deste contrato e;
- f) Não cumprimento do acordado neste contrato.

4.13.2 – A decisão entre efetuar o desconto nas faturas caberá exclusivamente a CONTRATANTE sem interferência da CONTRATADA, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

4.13.3 - A COSAMA somente receberá os equipamentos, que atendam as especificações contidas neste Contrato e ABNT, Procedência Nacional e outras constantes do Edital.

4.13.4 - Serão rejeitados os equipamentos que não apresentem as características contidas no objeto deste Contrato.

4.13.5 - A decisão de efetuar o desconto na fatura caberá exclusivamente a CONTRATANTE sem interferência da CONTRATADA, a qual deverá dar

cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

4.13.6 - A presente Cláusula somente será aplicada quando o contrato estiver vigente em período posterior a um ano, contado da “data de referência dos preços” por motivos alheios à vontade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo possibilitada sua prorrogação desde que observado o artigo 71 da Lei de nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregues na Rua São Paulo de Olivença (antiga Rua Sátiro Dias), nº 305, Galpão 05 (COSAMA), São Francisco, CEP 69.079-060, no horário das 08h às 16h em dias comerciais, ou conforme orientação da contratante, de acordo com a demanda informada pela COSAMA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da OFOR.

6.2 - Os equipamentos listados no item **3.1**, deverão ser entregues conforme solicitação, ressalvados quaisquer problemas ou imprevisto que requeiram maior prazo de execução do objeto deste Contrato.

6.3 - Ocorrendo atraso na entrega, a quantidade em atraso no mês poderá ser cancelada pela COSAMA e adjudicada a outros Fornecedores, de acordo com as respectivas capacidades de fornecimento, observados a ordem de classificação e os mesmos preços e condições oferecidos neste Contrato.

6.4 - Neste caso, o Contrato será rescindido e a COSAMA poderá realizar nova Licitação ou Adjudicação Direta, observados os dispositivos legais pertinentes.

6.5 - Os prazos serão prorrogados a critério da COSAMA, ocorrendo circunstâncias extraordinárias ou imprevisíveis que impossibilitem o cumprimento do avençado. Na hipótese da prorrogação do prazo do cronograma de entrega, ser solicitada pelo FORNECEDOR, esta deverá fazê-la por escrito, antes de se esgotarem os prazos estabelecidos.

6.6 - Caso o prazo limite da entrega se dê em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a entrega deverá ser realizada no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA é obrigada a:

7.1.1 – Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

7.1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os equipamentos com avarias ou defeitos;

7.1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto do presente contrato;

7.1.5 - Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

7.1.8 - Credenciar, junto ao contratante, um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do Contrato;

7.1.9 - Comparecer à sede da contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de convocação;

7.1.10 - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente Contrato, prestando supervisão do fornecimento, quando solicitado pela COSAMA;

7.1.11 – Executar o objeto deste contrato, de acordo com sua Proposta Comercial, contida no **Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00**, parte integrante deste Contrato;

7.1.12 – Fornecer os equipamentos dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes;

7.1.13 - Assumir direta e integralmente a responsabilidade pela entrega dos equipamentos nos endereços estipulados pela CONTRATANTE, inclusive a responsabilidade de interinação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na

SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes;

7.1.14 - Acatar qualquer reclamação por parte da COSAMA com relação ao tipo de fornecimento, e realizar a entrega dentro das especificações contidas neste Contrato;

7.1.15 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como por danos que porventura possam vir a causar à COSAMA ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303/2016;

7.1.16 - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros e autorizações que forem devidos em relação ao fornecimento;

7.1.17 - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte dos equipamentos, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos a serem transportados;

7.1.18 - Substituir as suas expensas e responsabilidade, o fornecimento que não atenda as especificações técnicas, podendo a COSAMA, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos equipamentos não aceitos no prazo acordado pelas partes;

7.1.19 - Transportar os equipamentos dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais;

7.1.20 - Transportar os equipamentos protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à COSAMA, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia;

7.1.21 – A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados à COSAMA ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da COSAMA;

7.1.22 – A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a COSAMA, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

7.1.23 – Para execução do objeto deste contrato, os equipamentos deverão ser especificados na ordem de fornecimento, devendo a CONTRATADA disponibilizar uma cópia de cada ordem de fornecimento gerada pelo Fiscal de Contrato da COSAMA;

7.1.24 – Atender aos parâmetros qualitativos e quantitativos do processo consubstanciado pelo atendimento das exigências constantes das Especificações.

7.1.25 – A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, em língua portuguesa, com atendimento telefônico e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do

chamado, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

7.1.26 – A CONTRATADA assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória do objeto deste contrato, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a COSAMA e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos;

7.1.27 – O FORNECEDOR deverá assumir todos os riscos e responsabilidades pelos itens rejeitados, após as notificações dessas rejeições mesmo nos casos de ter sido feita inspeção nos locais de fabricação;

7.1.28 – A FISCALIZAÇÃO da COSAMA reservar-se-á o direito de impugnar o fornecimento dos equipamentos que não forem fornecidos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a COSAMA;

7.1.29 – O não cumprimento por parte da CONTRATADA dos itens constantes nesta Cláusula, implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente;

7.1.30 – A contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;

7.1.31 – Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à COSAMA, por meio do setor responsável, verificar se essas condições estão de acordo com as estabelecidas neste Contrato.

7.1.32 – Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.33 – A falta de qualquer dos equipamentos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

7.1.34 – A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a presente contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.

7.1.35 – A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, conforme especificações pré-estabelecidas neste instrumento, sem recondicionamento ou pré- utilização.

7.1.36 – Caso seja necessária a realização de análise técnica antes da requisição e aquisição definitiva de um item, a contratante poderá exigir, mediante e-mail ou Ofício, que a empresa contratada lhe encaminhe amostras dos equipamentos.

7.1.37 – Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo deverão estar de acordo com as normas da NR-06 de EPI vigente e NR-10 (na confecção do fardamento do electricista), e virem acompanhados do Certificado de Aprovação-CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da Entrega.

7.1.38 – Fornecer a cópia do Certificado de Aprovação de cada EPI, no ato da entrega dos Equipamentos;

7.1.39 – O EPI deverá apresentar em caracteres elegível e bem visíveis o nome comercial da Empresa Fabricante ou importador, e o número do Certificado de Aprovação (CA);

7.1.40 – Materiais devidamente embalados, acompanhados e identificados;

7.1.41 – Os Equipamentos de Proteção Coletivas (sinalização de orientação e salvamento e equipamento de combate e incêndio) devem ser fotoluminescente e possuir relatório de ensaio.

7.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar o pagamento à COTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no Contrato;

7.2.2 – Prestar as informações atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

7.2.3 – Determinar à Unidade Interna responsável pela Fiscalização, como a responsável pelo cumprimento do objeto deste contrato, a realização necessária para regularização das falhas e/ou defeitos, porventura existentes.

7.2.4 – Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento dos documentos de comprovação. er ônus adicionais.

7.2.5 – Ressarcir à CONTRATANTE dos prejuízos que esta venha a ter decorrentes de perda, extravio, roubo ou avaria nas cargas, durante o transporte sob sua responsabilidade.

7.2.6 – Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.7 – Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

7.2.8 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.2.9 – Devolver ou recusar os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Contrato; aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 - A contratante deverá garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, respeitando seus prazos de entrega, durante toda a vigência do contrato.

8.2 - Fornecer o EPI e EPC com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 - As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

9.2 - No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

9.3 - A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4 - As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5 - As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

9.6 - A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7 - As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

9.8 - As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 – Os equipamentos serão fornecidos na forma prevista neste Contrato respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

10.2 – O fornecimento provisório dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

10.3 - Os equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes deste Contrato e da Proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório;

10.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 – A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada de acordo com o indicado na **Cláusula Sexta**, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.6 - Feita a entrega pela CONTRATADA, a COSAMA realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação dos equipamentos, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Contrato e aceitas pela COSAMA.

10.7 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendam às especificações técnicas, poderá a COSAMA rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos equipamentos, no prazo definido pela COSAMA.

10.8 - A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

10.9 - Os equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.10 - Os equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

10.11 - A contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa e;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a COSAMA.

11.2 – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da COSAMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 7 da Lei Federal nº. 10.520/02, e da Lei Federal nº. 13.303/2016, a CONTRATADA que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato e/ou outro instrumento equivalente ou deixar de apresentar documentação exigida ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do Contrato e/ou outro instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita conforme consta na Portaria nº 013/2011-DP, que regula a cobrança de multa por inadimplência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os equipamentos não forem entregues na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas do Contrato e/ou outro instrumento equivalente;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

11.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste contrato e no edital.

11.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração.

11.6 – As sanções devem ser determinadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

11.7 – A multa porventura aplicada será considerada dívida líquida e certa, e deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontada do pagamento

eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

11.8 – A intimação da CONTRATADA deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

11.9 – No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de idoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso ambos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.10 – Havendo apresentação de recurso por parte da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, haverá sobrestada da execução da aplicação da sanção até o julgamento do pleito.

11.11 – Da defesa ou recurso apresentado pela CONTRATADA será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

12.1 – Este Contrato está sendo firmado com base no **Art. 66** e seguintes, da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Regulamento Interno de Licitação e Contrato - RILC, **Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00**, e seus documentos integrantes, devidamente, HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE, em **XX/XX/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento, no termo de referência e na legislação vigente,

especialmente aquelas relacionadas à execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, aplicação de penalidades, rescisão de contratos e pagamentos, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do fornecimento.

13.2 – É facultado à COSAMA exercer ampla fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA prestará a assistência requerida.

13.3 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessários.

13.4 – A fiscalização realizada pela COSAMA não excluirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade do fornecimento, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

13.5 – Será designado para **Gestor do Contrato**, o colaborador **FELINTO CARNEIRO DA SILVA NETO**, Matrícula nº **5758**, e **Fiscal do Contrato** o colaborador **RÚBIA TEIXEIRA PRATA**, Matrícula nº **5359**. Os referidos colaboradores farão a gestão da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Nos casos em que a alteração contratual decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis,

será possível excepcionalmente o aditamento superior à limitação do art. 81 §1º da Lei nº 13.303/2016, observados os seguintes requisitos:

- a) Não acarretar para a administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) Não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico/financeiro da CONTRATADA;
- c) Não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósitos diversos;
- d) Ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais econômicos decorrentes;
- e) Demonstra-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na Lei nº 13.303/2016 – que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pelo fornecimento, ou seja, gravíssima a esse interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1 – Fica expressamente vedada à subcontratação do presente contrato seja a que título for.

15.2 – É vedada a cessão, pela CONTRATADA, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

§1º. Cabe a CONTRATADA apresentar, para aprovação da CONTRATANTE, a documentação necessária à demonstração da manutenção das condições estabelecidas para o fornecimento, inclusive quanto à habilitação.

§2º. A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

§3º. A continuidade do contrato se dará mediante formalização de termo aditivo.

§4º. A sucessão empresarial não impede a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições estabelecidas para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES REGULARES ENTRE AS PARTES

16.1 – No decorrer da execução do objeto deste contrato, ressalvados as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência feitas pela CONTRATANTE, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

16.2 – Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações que envolvem a execução do contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues no protocolo da CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de Recursos **XXXX** da COSAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

18.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por ato unilateral e escrito, sem que caiba à CONTRATANTE

qualquer indenização e sem embargos da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo regular e nos casos de:

- a) Qualquer inadimplência contratual;
- b) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata decretada, homologada ou requerida judicialmente;
- c) Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à COSAMA;
- d) Decisão judicial ou arbitral; ou
- e) Nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

18.3 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

18.4 – A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

18.5 – A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, in fine, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

19.1 – Se a CONTRATADA ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força

maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da COSAMA e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

Parágrafo único – Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a CONTRATADA ficar impedida de cumprir, bem como a obrigação da CONTRATANTE em remunerá-las.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSIO

20.1 – O atraso, a tolerância ou a omissão da CONTRATANTE no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Nos preços dos equipamentos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

21.2 - Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

21.3 - A COSAMA enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

21.4 - No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

21.5 – A execução do objeto deste contrato também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais.

21.6 - A COSAMA exercerá a fiscalização geral dos objetos fornecidos através da **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERHA**.

21.7 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.8 – Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais todas as informações relacionadas à execução do objeto, tendo a parte CONTRATADA comprometida a utilizar as informações com o restrito propósito de desempenhar a execução do presente Contrato, não utilizando as informações para seu próprio benefício e zelando para que as referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros.

21.9 – A CONTRATADA tratará os dados (pessoais e institucionais), fornecidos neste termo, de acordo com as instruções escritas fornecidas pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA considere não possuir informações suficientes para a execução do presente objeto, deverá prontamente notificar a CONTRATANTE e aguardar novas instruções.

21.10. Tendo considerada informações confidenciais todas as informações que forem identificadas pelo presente instrumento, nos moldes da Lei Federal de nº 13.709/2018.

21.11. A parte CONTRATADA declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal de nº 13.709/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 – A publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias** da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Manaus/AM, XX de XXX de 2023.

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:

ARMANDO SILVA DO VALLE
(DIRETOR PRESIDENTE)

MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS
(DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO)

PELA

EMPRESA

CONTRATADA:

XX

XXX

(CONTRATADA)

Testemunha 1 -

CPF Nº -

Testemunha 2 -

CPF Nº -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005168/2022-00 – COSAMA

ANEXO XI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2023 – COSAMA
PROCESSO Nº 01.05.025.501.005168/2022-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/COSAMA - REGISTRO DE
PREÇO
VALIDADE: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
AMAZONAS – COSAMA E DE OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX., NA FORMA
ABAIXO.**

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX de 2023, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001- 25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 20, Conjunto da Celetamazon, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei nº 13.303/2016, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581- SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sr. **MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 21297533 - SSP/AM e do CPF sob o nº 084.160.917-90, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo identificadas, designadas simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTE I e II – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, e com a sede na XXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a “**Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, localizadas no interior do Estado do Amazonas**”, conforme planilha constante na cláusula segunda desta Ata.

1.2. Este instrumento não obriga a COSAMA a solicitar o fornecimento do objeto nele registrados ou firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ XXX (XXXXXXX)**, referente aos **Lotes I, II e III**, encontrados de acordo com o Termo de Homologação, datado do dia XX/XX/2023 do referido processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
LOTE - I					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
01	AVENTAL PVC; AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO FRONTAL,	PC	600		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, NA MEDIDA 1,00 X 0,60M OU 1,20 X 0,60M.				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	AVENTAL RASPA; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, SEM EMENDAS, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
03	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM M; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	150		
04	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM G; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
05	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM GG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO.	UN	300		
06	CAPA DE CHUVA AMARELO - TAM EXG; CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM	UN	100		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
FORRO MISTO DE ALGODÃO.					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR; PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM PLÁSTICO, DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	PC	200		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	MASCARA CIRURG DESC.TRIPLA EMB.C/50PÇS) 42117 42117	CX	3000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO; RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA.	PC	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	MASCARA RESP.PURIF. DE AR FACIAL INTEIRA ; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA.	PC	50		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
11	CARTUCHO 6003 P/MASCARA DE PROT.C/FILTRO	PC	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	PC	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	OCULOS DE PROT. INCOLOR SOBREPOR PRO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA.	UN	1500		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
14	OCULOS DE PROT. ESCURO; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	PC	500		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/ 100 UN; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA.	PCT	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PERNEIRA PARA ROÇADOR; PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TALAS DE POLIPROPILENO OU TALAS DE AÇO OU CHAPA DE	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
17	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM P;	PR	500		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.				
18	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM M; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		
19	LUVA NITRILICA CANO LONGO - TAM G; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO.	PR	1000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



20	LUVA MISTA DE VAQUETA C/RASPA E PUNHO 20; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NA PALMA.	PR	500		
----	---	----	-----	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA; LUVA DE SEGURANÇA MODELO CINCO DEDOS, TRICOTADA EM MALHA EM 4 FIOS, EM 30% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 3% ELASTANO, PUNHO ELASTIZADO COM FIO ELASTANO, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA EM PONTOS DE PVC.	PR	10000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	LUVA EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS	PA	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA ELETRICISTA; LUVA ISOLANTE FABRICADA DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II - CLASSE 00, COMPRIMENTO 356 MM, TENSÃO DE USO 500V.	PR	10		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	"ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".				
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR AZUL; CAPACETE DE SEGURANÇA PARA O USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO II (COM ABA FRONTAL), COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM REGULAGEM POR PINO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR	UN	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	CARNEIRA COM JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANÇA	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	PROTETOR SOLAR FPS 60 BISNAGA 120G	PC	3000		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.34	PA	200		
28	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.35	PA	200		
29	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.36	PA	300		
30	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.37	PA	300		
31	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.38	PA	300		
32	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.39	PA	500		
33	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.40	PA	500		
34	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.41	PA	500		
35	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.42	PA	500		
36	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.43	PA	200		
37	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.44	PA	200		
38	BOTA SETE LÉGUAS S/BIQUEIRA CANO LONG PRETA. T.45	PA	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 34	PR	200		
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 35	PR	200		
41	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 36	PR	200		
42	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 37	PR	200		
43	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 38	PR	200		
44	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 39	PR	300		
45	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N° 40	PR	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

46	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 41	PR	300		
47	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 42	PR	300		
48	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 43	PR	200		
49	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 44	PR	200		
50	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM CADARÇO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº 45	PR	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
51	MÁSCARA PFF2; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S	UN	2000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
					
52	PROTETOR FACIAL INTEIRO; PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM PVC PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
53	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM M.	UN	20		
54	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CINTOS REGULAGEM TOTAL TAM G	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
					
55	TALABARTE Y FITA COM ELASTICO COM ABS ABERTURA 55MM.	UN	40		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
56	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA 12MM COM EXTENSOR CONECTOR ACO 13MM MULT IND	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
57	TRAVA QUEADA RETRÁTIL 03 METROS CONECTGORES EM AÇO GALVANIZADO (ATENDE A ABNT NBR 15837) FIO POLIAMIDA	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
58	PROTETOR AURICULAR 16DB CORDAO TECIDO PROTECT	UN	2000		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
59	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TAM P SEM PÓ	CX	200		
60	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA M M SEM PÓ	CX	350		
61	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL C/100 UNID TA G M SEM PÓ	CX	350		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
62	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 38	UN	200		
63	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 39	UN	200		
64	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 40	UN	100		
65	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 41	UN	100		
66	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 42	UN	100		
67	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 43	UN	50		
68	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 44	UN	50		
69	MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA ACOPLADA N° 45	UN	50		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



VALOR TOTAL POR (R\$):

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

LOTE - II

FARDAMENTO PARA ELETRICISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	CAMISA PARA ELETRICISTA M; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
02	CAMISA PARA ELETRICISTA G; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM	UN	30		
03	CAMISA PARA ELETRICISTA GG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM².	UN	20		
04	CAMISA PARA ELETRICISTA XG; CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



05	CALÇA PARA ELETRICISTA 40; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		
06	CALÇA PARA ELETRICISTA 42; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
07	CALÇA PARA ELETRICISTA 44; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	30		
08	CALÇA PARA ELETRICISTA 46; CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV 11,0 CAL/CM.	UN	20		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	BONE TIPO ARABE NA COR AZUL; CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA	PC	1200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DUPLA POLIÉSTER (HELANCA), FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, MODELO ÁRABE.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



VALOR TOTAL POR (R\$):

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

LOTE - III

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	PLACA SINALIZADOR PVC 20 X 30 USO OBRIGATÓRIO DE EPI	UN	200		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
02	PLACA CAVALETE SINALIZADOR- PISO MOLHADO 20X53 CM	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
03	PLACA SINALIZADOR PVC RISCO DE CHOQUE 15X30CM	UN	200		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
04	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
05	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S1	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
06	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S3	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
07	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPAS VERTICAIS A DIREITA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S4	UN	300		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
08	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPА VERTICAL A ESQUERDA (SUBINDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S5	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
09	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPА VERTICAL A DIREITA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S6	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPА VERTICAL A ESQUERDA (DESCENDO), FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S7	UN	300		

IMAGEM ILUSTRATIVA







ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------



AMAZONAS




GOVERNO DO ESTADO

11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S12	UN	300		
IMAGEM ILUSTRADA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S13	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
13	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S14	UN	300		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES, FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S15	UN	150		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA 16X26 INDICAÇÃO DE SAÍDA COM RAMPA PARA DEFICIENTES,	UN	150		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
FOTOLUMINESCENTE CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20 ANEXO B; S16					
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHUVEIRO LAVA OLHOS 50CMX30CM	UN	20		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
17	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	180		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
18	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO BC – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
19	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
20	SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – FOTOLUMINESCENTE E5	UN	120		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 06KG	UN	150		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO BC 6KG	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA 10L	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO CO2 06 KG	UN	100		



IMAGEM ILUSTRATIVA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
25	FITA ZEBRADA 200X7CM	PC	800		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
26	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA: BR 2F 700.00503	PC	500		
IMAGEM ILUSTRATIVA					
					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
27	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		
IMAGEM ILUSTRATIVA					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
28	FITA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
29	FITA ANTIDERRAPANTE PRETO 50MMX20M	UN	100		

IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
------	--------------------------	----	-----	-------	-------

30	CHUVEIRO LAVA OLHOS; CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM PLÁSTICO ABS, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, INSETOS E PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DA HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DA PLACA “EMPURRE” EM AÇO INOX.	UN	20		
<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 					
<p>VALOR TOTAL POR (R\$):</p>					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOM e/ou Gerência de Recursos Humanos - GERHA, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

4.2. A presente Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela COSAMA por intermédio desta Ata, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, em atenção às disposições previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Endereço: **Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), nº 305 – (Galpão 05) – Bairro São Francisco – CEP: 69.079-060, Manaus-AM**, no horário das 08h às 16h, de acordo com o edital e cláusulas da presente Ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação.

Parágrafo único - A eventual reprovação do objeto fornecido, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá o FORNECEDOR da aplicação das multas contratuais.

6.1.1. No ato da entrega dos equipamentos, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os equipamentos recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

6.1.2. Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da COSAMA, em conformidade com o estabelecido pela CONTRATANTE.

6.1.3. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no EDITAL, bem como aquelas oferecidas pelo FORNECEDOR, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.1.4. Nos casos de substituição dos equipamentos, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital, na proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Constituem obrigações:

7.1. DA COSAMA:

7.1.1. Administrar a presente Ata;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços;

7.2. DO FORNECEDOR

7.2.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata, os equipamentos relacionados no item 2.1, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização, assinatura desta Ata e/ou outro instrumento equivalente, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.2.2. Entregar os equipamentos no local previsto nesta Ata e/ou outro instrumento equivalente, de acordo com os termos da proposta e do edital.

7.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os equipamentos com avarias ou defeitos;

7.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.2.5. Ressarcir os prejuízos causados à COSAMA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

7.2.6. Assumir danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus empregados, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

7.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Ata;

7.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

9.1. Pela COSAMA quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não executar o fornecimento solicitado, no prazo estabelecido;
- c) o FORNECEDOR não formalizar contrato, antes do término da vigência da Ata, decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Quando o Fornecedor der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da Companhia;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- g) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.2. Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registros de preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **COSAMA**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

9.7. Ocorrendo rescisão contratual, a **COSAMA** adotará as medidas ordenadas pela Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As partes ficam, ainda, adstritas:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR ou outro instrumento equivalente, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

10.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Manaus (AM), XX de XXXX de 2023.

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:

ARMANDO SILVA DO VALLE
(DIRETOR PRESIDENTE)

MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS
(DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO)

PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 -
CPF Nº -

Testemunha 2 -
CPF Nº -